

DECRETO Nº 69, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Transfere, no âmbito da Administração Municipal, feriado consagrado ao funcionário público para o dia 03 de novembro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido de 28 de outubro para 03 de novembro de 2015 o feriado previsto na alínea "c" do inciso II do art. 346 da Lei Estadual n. 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 e alínea "a" do inciso II do art. 79 da Lei Municipal n. 169, de 09 de novembro de 1995, consagrado ao funcionário público.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete da Prefeita, até o dia 30 de outubro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período de 31 de outubro a 03 de novembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2015.


Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES

Prefeita de Goiás

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires

Prefeita Municipal de Goiás